



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3052/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Convocado para o Tribunal, Ricardo Fioreze, o Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Jefferson Luiz Gaya de Góes, e a Juíza Substituta designada, Mariana Piccoli Lerina, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, mediante comunicação eletrônica e videoconferência com o Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, sendo que, além deste, foram indicadas as servidoras Carla Brunhilde Krohn, Assistente de Diretor de Secretaria, e Juliana Kreling, Assistente de Execução, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/4/1969

Data da última correição realizada: 18/8/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 29/6/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2020 a 30/4/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 32ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURAFUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular	24/9/2013
Jefferson Luiz Gaya de Góes	Juiz do Trabalho Substituto lotado	23/7/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular desde 24/9/2013 – Há 7 anos, 9 meses e 6 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Jefferson Luiz Gaya de Góes	<p>Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 23/7/2018 – Há 2 anos, 11 meses e 7 dias*</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07 a 19/01/2020 em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0008382-19.2018.5.04.0000;- Atuação no período de 20/01 a 02/02/2020 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 04/3 a 25/5/2020 em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0008382-19.2018.5.04.0000;- Atuação no período de 26/5 a 19/7/2020 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 20/7 a 03/8/2020 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 04/8 a 12/10/2020 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 13/10 a 19/10/2020 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 09/11 a 19/12/2020 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 07 a 10/01/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 11 a 31/01/2021 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 01 a 22/02/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período desde 15/3 até 10/12/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.
3	Mariana Piccoli Lerina	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07/01 a 02/02/2020, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 03/02 a 03/3/2020, em virtude do afastamento do Juiz Titular – PA 0008382-19.2018.5.04.0000;- Atuação no período de 04/3 a 13/5/2020, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 13/6 a 30/9/2020, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 31/10 a 08/11/2020 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 09/11 a 19/12/2020, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 07 a 19/01/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 19/02 a 22/02/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 23/02 a 14/3/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período desde 15/3 até 02/8/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
4	Felipe Jakobson Lerrer	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 22 a 28/10/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Responder pela Unidade Judiciária nos dias 29 e 30/10/2020, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.



3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Ricardo Foreze	Afastamento Titular conforme PA nº 0008382-19.2018.5.04.0000	01/01/2020 a 19/01/2020	19 dias
		Gozo de saldo de férias	20/01/2020 a 02/02/2020	14 dias
		Afastamento Titular conforme PA nº 0008382-19.2018.5.04.0000	03/02/2020 a 25/5/2020	113 dias
		Convocado para atuar no TRT	26/5/2020 a 19/7/2020	55 dias
		Gozo de saldo de férias	20/7/2020 a 20/7/2020	1 dias
		Férias	21/7/2020 a 03/8/2020	14 dias
		Convocado para atuar no TRT	20/8/2020 a 12/10/2020	54 dias
		Gozo de saldo de férias	13/10/2020 a 28/10/2020	16 dias
		Convocado para atuar no TRT	29/10/2020 a 10/01/2021	74 dias
		Férias	11/01/2021 a 31/01/2021	21 dias
		Convocado para atuar no TRT	desde 01/02/2021 até 10/12/2021	313 dias
Juiz Substituto lotado	Jefferson Luiz Gaya de Góes	Férias	03/02/2020 a 03/3/2020	30 dias
		Férias	20/10/2020 a 08/11/2020	20 dias
		Férias	23/02/2021 a 14/3/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gabriel Pacheco dos Santos	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23/9/2014
-	Gustavo Corrêa Becker	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/7/2018
2	Carla Brunhilde Krohn	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17/3/2014
3	Carlos Guilherme Silveira e Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	31/10/2018
4	Juliana Kreling	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/3/2012
5	Gisele Elias dos Santos Vaz	AUX	Secretária de Audiência (FC03)	22/11/2004
6	Lucas Marques Rychescki	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	26/3/2018
7	Juliana Zatti da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	01/7/2020
8	Sônia Elisabeth Johann	AJAJ	-	18/5/1994
EXC	Luísa Bergmann	AJAJ	-	19/5/2014
9	Francisco Scheffel Rodrigues	TJAA	-	16/12/2014
10	Ricardo Simon Pires	AJAJ	-	15/12/2016
11	Mariana Bordin dos Santos	AJAJ	-	15/01/2018
12	Daniel Fraga Vieira	TJAA	-	25/6/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Priscila Nunes Patel	13/3/2017	01/3/2020	2 anos, 11 meses e 19 dias	Lotação na Secretaria-Geral da Presidência

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/5/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mariana Bordin dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Janaína Limeira Wendelstein	Direito	25/01/2021 24/7/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.187	1.286	978	1.150

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultado superior à média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo ao tempo médio do início ao fim da execução – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares em todos os demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,55	0,03	0,63	0,38	0,58	0,43	0,28	0,48	0,60	0,46	86%	0,40
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,56	0,06	0,68	0,52	0,57	0,46	0,19	0,59	0,61	0,49	97%	0,48
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,21	0,67	0,54	0,59	0,38	0,25	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,42	0,11	0,78	0,47	0,47	0,49	0,04	0,92	0,98	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,50	0,16	0,79	0,60	0,66	0,31	0,18	0,68	0,72	0,52	99%	0,51
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,57	0,63	0,35	0,76	0,31	0,50	0,70	0,54	98%	0,53
	07	4ª VT de Canoas	0,61	0,12	0,82	0,80	0,58	0,49	0,22	0,47	0,77	0,55	97%	0,53
	08	VT de Osório	0,52	0,19	0,87	0,72	0,87	0,80	0,18	0,83	0,85	0,66	81%	0,53
	09	5ª VT de Canoas	0,64	0,07	0,80	0,70	0,64	0,51	0,26	0,50	0,75	0,56	98%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,75	0,64	0,65	0,56	0,32	0,75	0,71	0,60	92%	0,55
	11	3ª VT de Canoas	0,50	0,15	0,69	0,68	0,39	0,75	0,41	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	12	VT de Viamão	0,63	0,37	0,83	0,97	0,71	0,52	0,32	0,86	0,82	0,67	91%	0,61
	13	1ª VT de Canoas	0,65	0,24	0,86	0,94	0,70	0,60	0,49	0,69	0,86	0,68	90%	0,61
	14	2ª VT de Canoas	0,63	0,08	0,78	0,68	0,57	0,59	0,51	0,65	0,81	0,62	99%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,16	0,82	0,69	0,63	0,49	0,32	0,84	1,00	0,62	100%	0,62
	16	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,78	0,58	0,69	0,51	0,23	0,79	0,69	0,58	107%	0,62
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,15	0,79	0,57	0,54	0,60	0,23	0,88	0,77	0,60	104%	0,62
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,09	0,82	0,66	0,54	0,58	0,14	1,00	0,88	0,61	104%	0,63
	19	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,10	0,82	0,59	0,62	0,52	0,44	0,82	0,76	0,61	105%	0,64
	20	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,09	0,69	0,66	0,43	0,83	0,46	0,49	0,77	0,60	107%	0,64
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,23	0,92	0,90	0,79	0,89	0,73	0,84	0,93	0,79	86%	0,68
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,24	0,83	0,68	0,69	0,81	0,41	0,66	0,80	0,68	101%	0,69
	23	1ª VT de Santa Maria	0,63	0,08	0,80	0,72	0,59	0,76	1,00	0,92	0,97	0,76	91%	0,69
	24	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,21	0,80	0,70	0,51	0,64	0,58	0,79	0,81	0,67	104%	0,70
	25	20ª VT de Porto Alegre	0,70	0,19	0,89	0,93	0,71	0,79	0,29	0,69	0,86	0,69	101%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,14	0,79	0,81	0,56	1,00	0,40	0,73	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,79	0,26	0,87	0,86	0,79	0,74	0,21	0,72	0,87	0,69	102%	0,70
	28	12ª VT de Porto Alegre	0,50	0,14	0,91	0,79	0,83	0,90	0,11	0,70	0,93	0,66	108%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,21	0,91	0,77	0,93	0,61	0,29	0,69	0,78	0,66	109%	0,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	30	25ª VT de Porto Alegre	0,62	0,16	0,80	0,66	0,61	0,76	0,56	0,67	0,83	0,66	112%	0,74
	31	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,19	0,87	0,81	0,90	0,75	0,45	0,64	0,82	0,70	106%	0,74
	32	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,32	0,90	1,00	0,78	0,71	0,64	0,66	0,92	0,74	101%	0,75
	33	6ª VT de Porto Alegre	0,67	0,11	0,91	0,74	0,90	0,87	0,37	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	34	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,39	0,72	0,97	0,39	0,86	0,18	0,96	0,94	0,69	110%	0,76
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,82	0,70	0,62	0,77	0,25	0,80	0,89	0,65	117%	0,76
	36	22ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,87	0,89	0,67	0,75	0,43	0,75	0,91	0,70	109%	0,76
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,93	0,76	0,96	0,66	0,27	0,66	0,83	0,67	114%	0,76
	38	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,34	0,75	0,70	0,57	0,84	0,67	0,77	0,83	0,71	108%	0,77
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,68	0,14	0,89	0,88	0,74	0,80	0,67	0,75	0,93	0,75	103%	0,77
	40	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,85	0,71	0,78	0,58	0,69	0,84	0,72	109%	0,78
	41	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,09	0,87	0,76	0,76	0,74	0,45	0,83	0,90	0,71	112%	0,80
	42	2ª VT de Santa Maria	0,56	0,07	0,80	0,68	0,49	0,97	0,28	0,96	0,99	0,68	117%	0,80
	43	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,87	0,86	0,75	0,64	0,71	0,76	0,89	0,73	109%	0,80
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,35	0,87	0,72	0,71	0,86	0,32	0,87	0,98	0,71	116%	0,82
	45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,27	0,92	0,81	1,00	0,71	0,90	0,72	0,87	0,80	107%	0,86
	46	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,26	0,91	1,00	0,78	0,78	0,83	0,79	0,97	0,80	117%	0,94
Média			0,64	0,18	0,82	0,74	0,63	0,70	0,38	0,73	0,84	0,65	103%	0,67



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,64	45° / 46

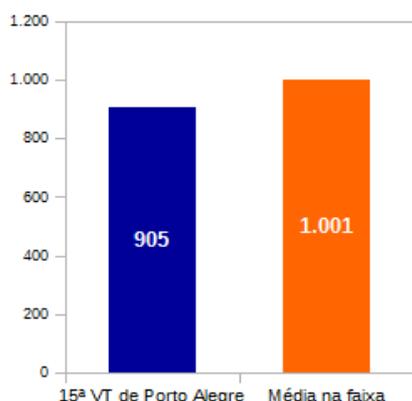
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

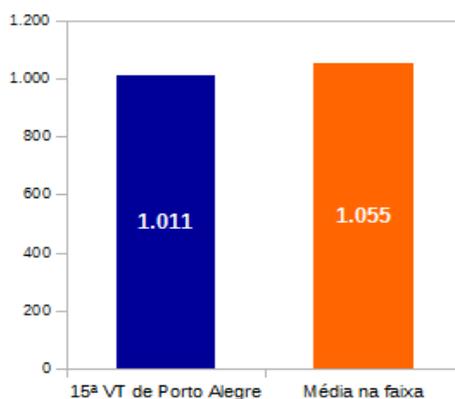
$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{425}{905 + 1.011 + 13} \right) \Rightarrow 0,78$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

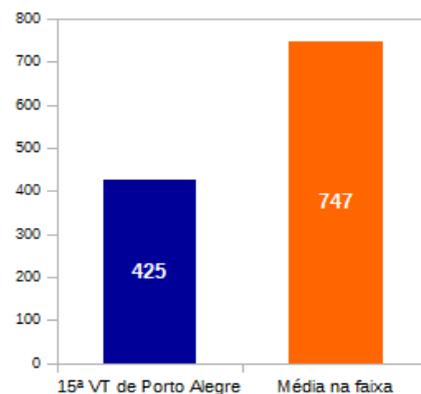
Pendentes do período anterior



Casos novos



Processos solucionados



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - PERÍODO 05/2020 a 04/2021

	15ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	905	1001,20	-9,61%	
B	Casos novos	1.011	1054,54	-4,13%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	10,20	27,51%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.929	2065,93	-6,63%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	216	362,20	-40,36%	
F	Processos conciliados - conhecimento	149	295,98	-49,66%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	365	658,17	-44,54%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	60	89,30	-32,81%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	425	747,48	-43,14%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		22,03%	36,18%	-39,11%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,78	0,64	22,17%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de solução do período anterior na Unidade perfazia 905 processos, valor 9,61% inferior à média da respectiva faixa (1.001,20), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (425) foi inferior em 43,14% à média da respectiva faixa de movimentação processual (747,48); dessa forma, constata-se que a reduzida quantidade de processos solucionados foi responsável pelo desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados corresponde a 42,04% do número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos. Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 05/2020 a 04/2021					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	1	0	0	0
Adriana Seelig Gonçalves	0	12	0	0	1
Felipe Jakobson Lerrer	0	0	2	1	0
Jefferson Luiz Gaya de Goes	2	108	89	29	7
Maria Cristina Santos Perez	0	1	0	0	1
Mariana Piccoli Lerina	1	89	58	30	16
Rodrigo de Mello	0	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
Vinicius de Paula Löblein	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Inicialmente, cabe destacar que o Juiz Titular da Vara esteve afastado na totalidade do período correccionado. Por sua vez, analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Substituto lotado na Unidade prolatou duas sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a apenas 1,82% das sentenças por ele proferidas no período. Já a Juíza Substituta designada prolatou uma sentença líquida, o que corresponde a 1,12% das sentenças por ela proferidas; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 11,52% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (76,15%). Além disso, convém destacar que em 30/6/2021 havia 11 aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	517	1.111	114,89%
Aguardando encerramento da instrução	336	300	-10,71%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	37	27,59%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	23	11	-52,17%
TOTAL	905	1.459	61,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

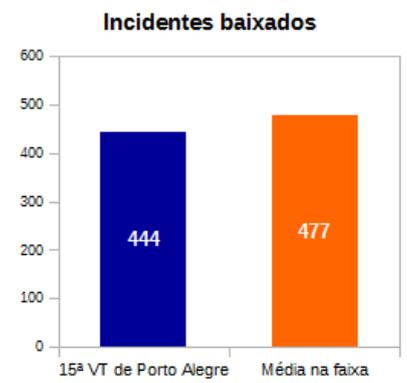
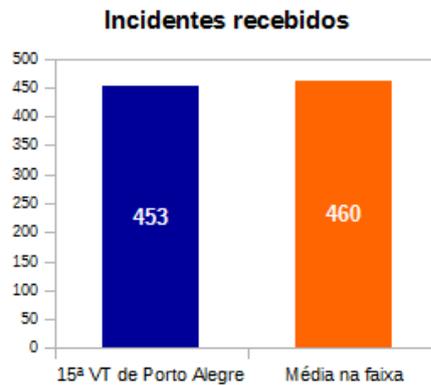
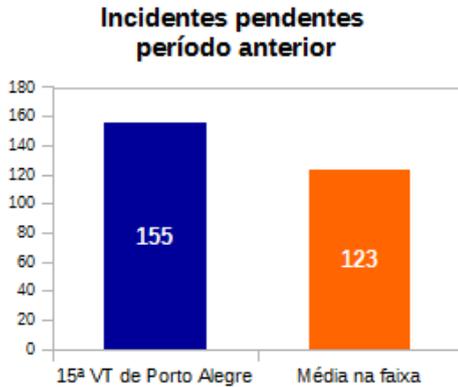
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,18	40° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{444}{155 + 453} \right) \Rightarrow 0,27$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 05/2020 a 04/2021					
		15ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	155	123,09	25,93%	
B	Incidentes apresentados	453	460,37	-1,60%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	608	583,46	4,21%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	444	477,30	-6,98%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	73,03%	81,81%	-10,73%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,18	48,26%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,82	44º / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{220}{2.307 + 415} \right) \Rightarrow 0,92$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - PERÍODO 05/2020 a 04/2021					
		15ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	689	705,20	-2,30%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	1.618	1.396,78	15,84%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	2.307	2.101,98	9,75%	▼
D	Execuções iniciadas	415	531,67	-21,94%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.722	2.633,65	3,35%	▼
F	Execuções Finalizadas	220	471,17	-53,31%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	8,08%	17,89%	-54,82%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,92	0,82	11,95%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 8,08% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,89%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2020 (2.307) era 9,75% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (220) corresponde à 43,31% da média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal motivo para que a Unidade obtivesse o terceiro pior desempenho entre as unidades similares neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,74	32º / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.540 + 319 + 2.519 + 37 \Rightarrow 4.415$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	4415	0,81
Maior acervo na faixa de movimentação	5460,00	

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.252	1.540	23,00%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	239	319	33,47%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.309	2.519	9,09%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	37	60,87%
Total	3.823	4.415	15,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 15,49%, passando de 3.823 para 4.415 processos. Em termos percentuais, a fase de liquidação registrou o maior aumento (33,47%). Em termos quantitativos, no entanto, o maior incremento ocorreu na fase de conhecimento, que registrou acréscimo de 288 processos. Em face desse desempenho, a unidade registra o 32º maior acervo entre as quarenta e seis unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,63	46° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.137	1,83
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	623	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,83	1,00
Maior vazão na faixa de movimentação	1,83	

VAZÃO PROCESSUAL - 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.137	623	54,79%
Média unidades similares	1.168,89	1.011,67	86,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Dessa forma, o percentual de arquivados em relação aos casos novos (54,79%) ficou distante da média das unidades similares (86,55%), o que resulta no pior desempenho entre as quarenta e seis unidades de sua faixa de tramitação processual.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,70	21° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{550,38}{769,96} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	594,54	550,38	-7,43%
Média unidades similares	553,72	538,36	-2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

A Unidade registrou uma redução de 7,43% na idade média dos processos em instrução processual, ao passo que a idade média na faixa foi reduzido em 2,77%. Tal redução, no entanto, decorre do aumento do acervo da fase de conhecimento, composto em boa parte por novos processos ajuizados, cuja tramitação está represada, e que acabam por reduzir a idade média dos processos em instrução.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,38	45° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{35,39}{39,53} \Rightarrow 0,90$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	72,84	35,39	-51,42%
Média unidades similares	61,59	15,17	-75,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)



Embora a Unidade tenha registrado uma redução de 51,72% no prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, o atual prazo médio de 35,39 dias é superior ao dobro da média em sua faixa de tramitação processual (15,17 dias), o que resulta no segundo pior desempenho entre as unidades similares.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,73	22° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2013,11}{2789,32} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.845,53	2.013,11	9,08%
Média unidades similares	1.936,60	2.036,19	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Não obstante tenha registrado uma variação de 9,08% na idade média dos processos em execução no período de maio de 2020 a abril de 2021, o desempenho da Unidade neste indicador ficou abaixo da média de sua faixa de tramitação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,84	27° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2070,82}{2375,32} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.952,82	2.070,82	6,04%
Média unidades similares	1.914,84	2.005,60	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,65	45º / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,78 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,92 \times 3) + (0,81 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,90 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,87 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,80$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,80) nos últimos doze meses foi o 45º colocado entre as 46 unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual. À exceção do indicador relativo à idade média dos processos em execução, a Unidade registrou um desempenho abaixo da média em relação a todos os outros.

Destacam-se, negativamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, congestionamento de incidentes processuais e congestionamento na fase de execução, nos quais a Unidade ocupa, respectivamente, a 45ª, 40ª e 44ª posições em sua faixa de movimentação processual. Registra-se, ainda, que a Unidade apresenta o pior desempenho entre as unidades similares no indicador relativo à vazão processual, e que ocupa a penúltima posição no indicador relativo ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carla Brunhilde Krohn	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Carlos Guilherme Silveira e Silva	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Daniel Fraga Vieira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Francisco Scheffel Rodrigues	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Gabriel Pacheco dos Santos	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Gisele Elias dos Santos Vaz	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Gustavo Correa Becker	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Juliana Kreling	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Efetivos	Total	Índice
Juliana Zatti da Silva	01/07/2020	30/04/2021	304	0	0	304	0,83
Lucas Marques Rychescki	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Luisa Bergmann	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Mariana Bordin dos Santos	01/05/2020	30/04/2021	365	10	0	355	0,97
Ricardo Simon Pires	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Sonia Elisabeth Johann	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5049	10	730	4309	11,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1150,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,81}{11}$	→	107%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,80 x 107%	→	0,86
---------------------------------------------	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 45ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Sua força de trabalho de 107%, pouco acima da média na faixa processual (103%) não influenciou em seu desempenho geral, porquanto no índice de produtividade a unidade também ocupou a 45ª posição.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.000	656	65,60	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
896	818	91,29	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
176	608	28,95	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
589	473	80,31%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
11	10	90,91%	Meta não cumprida

Ação de cumprimento nº 0000770-63.2010.5.04.0015 que se trata de processos físico migrado para o processo eletrônico. Consta-se que já há sentença prolatada nos autos em 20.08.2010, havendo, portanto, equívoco nessa pendência junto ao e-Gestão.

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	28	33
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	22	22



Companhia Riograndense de Saneamento	1	6
Caixa Econômica Federal	12	27
Banrisul	11	23
Banco do Brasil S/A	8	19
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	15	18
Claro S.A.	19	19
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10	9
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	10	18

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
136	194	133	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			X		
Tarde	X	X		X	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	x	x	x	x	

(Fonte: Informações do PJE em 28/06/2021, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

“1. - As audiências de instrução telepresenciais J1 estão ocorrendo via de regra nas segundas, terças e quintas pela parte da tarde e nas quartas pela manhã, com disponibilidade de até duas instruções por turno, e seguirão assim, por ora, com a retomada das atividades presenciais.

2. As audiências de instrução J2 não possuíam datas e horários fixos durante o trabalho remoto, e estavam ocorrendo conforme requerimento e/ou concordância das partes. Agora com o retorno das atividades presenciais, foi retomada a marcação das audiências de instrução, a contar de 05/07, por ordem de antiguidade, com preferência aos sumaríssimos, sendo marcados três por dia, de segunda a quinta, pela tarde, e progressivamente serão incluídos também os ordinários.

3. Não estão ocorrendo audiências iniciais. As reclamadas são intimadas para contestar”.

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo				
Instrução				
Tentativa de acordo em execução				

(Informações do PJE em 28/06/2021, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

“1. - As audiências de instrução telepresenciais J1 estão ocorrendo via de regra nas segundas, terças e quintas pela parte da tarde e nas quartas pela manhã, com disponibilidade de até duas instruções por turno, e seguirão assim, por ora, com a retomada das atividades presenciais.

2. As audiências de instrução J2 não possuíam datas e horários fixos durante o trabalho remoto, e estavam ocorrendo conforme requerimento e/ou concordância das partes. Agora com o retorno das atividades presenciais, foi retomada a marcação das audiências de instrução, a contar de 05/07, por ordem de antiguidade, com preferência aos sumaríssimos, sendo marcados três por dia, de segunda a quinta, pela tarde, e progressivamente serão incluídos também os ordinários.

3. Não estão ocorrendo audiências iniciais. As reclamadas são intimadas para contestar”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	7	3	10
Jefferson Luiz Gaya de Goes	0	7	0	0	5	0	12
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	32	23	55
Mariana Piccoli Lerina	0	93	0	0	1	0	94
TOTAL	0	100	0	0	45	26	171

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	177	55	31,07%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	286	237	82,87%
TOTAL	463	292	63,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 237 no período de 2020/05 a 2021/04, correspondendo a 63,07% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março de 2020 a abril de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/6/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/6/2021, às 11h01min, registram **05** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com o Juiz Substituto lotado **Jefferson Luiz Gaya de Goes**, sendo a data de conclusão mais antiga em 02/4/2021 (processo nº 0021712-77.2014.5.04.0015 – 67 dias). Também se constata **02** processos pendentes com a Juíza **Maria Cristina Santos Perez** (nºs 0021102-70.2018.5.04.0015 e 0021238-67.2018.5.04.0015, conclusos em 21/3 e



14/4/2021, respectivamente – 78 e 57 dias) e **21** processos com a Juíza **Mariana Piccoli Lerina**, sendo a data de conclusão mais antiga em 19/3/2021 (processo nº 0021334-48.2019.5.04.0015 – 78 dias).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida, via de regra, na mesma semana em que procedida a determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida na mesma semana em que efetuada a determinação, sendo que os precatórios, às vezes, demandam um prazo maior.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 2 dias, inclusive os referentes a acordos e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28/06/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 28 de maio nos processos na fase de conhecimento e 14 de junho, naqueles na fase de execução.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 28/06/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 23 de abril.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, a Unidade Judiciária observa o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4, sendo que, após a sentença de extinção, há revisão de todas eventuais pendências.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado após o cumprimento integral do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

De acordo com o Diretor de Secretaria, há 3 ou 4 execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é realizada após o resultado negativo dos principais convênios (Bacenjud e Renajud), enquanto a retirada ocorre quando do pagamento, sendo efetuada revisão por ocasião da sentença de extinção.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2021. Dessa consulta constatou-se haver **16 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020608-50.2014.5.04.0015	09/09/2016	Instituto Brasileiro De Desenvolvimento Economico E Social - Ibdes	06/02/2019
0020608-50.2014.5.04.0015	09/09/2016	Compon Sistemas Corporativos Ltda - Me	06/02/2019
0020072-73.2013.5.04.0015	09/09/2016	Nilo Arquitetas Associadas Ss Ltda.	17/11/2014
0020608-50.2014.5.04.0015	29/06/2017	Maria Hester Lopes Fossa	06/02/2019
0020608-50.2014.5.04.0015	29/06/2017	Tadeu Luiz Fossa	06/02/2019
0021863-72.2016.5.04.0015	31/08/2017	Mini Mercado Dm Ltda - Me	07/02/2019
0021863-72.2016.5.04.0015	06/07/2018	Derli Dos Santos	07/02/2019
0020849-82.2018.5.04.0015	27/04/2020	Joao Batista Boff Vieira - Me	25/06/2019
0020849-82.2018.5.04.0015	27/04/2020	Joao Batista Boff Vieira	25/06/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 18/6/2021)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021777-38.2015.5.04.0015	0020244-05.2019.5.04.0015	0020107-86.2020.5.04.0015	0020576-35.2020.5.04.0015
0020799-80.2018.5.04.0007	0020244-05.2019.5.04.0015	0020241-50.2019.5.04.0015	0020669-95.2020.5.04.0015
0020861-96.2018.5.04.0015	0020241-50.2019.5.04.0015	0020244-05.2019.5.04.0015	0020795-48.2020.5.04.0015
0021129-53.2018.5.04.0015	0020244-05.2019.5.04.0015	0020286-20.2020.5.04.0015	0020824-98.2020.5.04.0015
0020071-51.2019.5.04.0024	0020185-17.2019.5.04.0015	0021292-96.2019.5.04.0015	0020841-37.2020.5.04.0015
0021277-64.2018.5.04.0015	0020012-56.2020.5.04.0015	0020447-40.2014.5.04.0015	0020934-97.2020.5.04.0015
0020620-88.2019.5.04.0015	0020037-69.2020.5.04.0015	0020244-05.2019.5.04.0015	0020944-44.2020.5.04.0015
0133200-23.2003.5.04.0015	0020043-76.2020.5.04.0015	0020864-17.2019.5.04.0015	0021032-82.2020.5.04.0015
0020620-88.2019.5.04.0015			

b) Embargos de declaração

0021845-51.2016.5.04.0015	0020850-33.2019.5.04.0015	0020241-21.2017.5.04.0015	0021001-04.2016.5.04.0015
0021126-35.2017.5.04.0015	0020334-47.2018.5.04.0015	0020183-52.2016.5.04.0015	0000166-34.2012.5.04.0015
0020102-98.2019.5.04.0015	0020313-47.2013.5.04.0015	0000166-34.2012.5.04.0015	0020712-32.2020.5.04.0015
0021106-44.2017.5.04.0015	0020631-54.2018.5.04.0015		

c) Incidentes na liquidação/execução

0020180-05.2013.5.04.0015	0020049-83.2020.5.04.0015	0000412-93.2013.5.04.0015	0001024-02.2011.5.04.0015
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020086-57.2013.5.04.0015	0020364-82.2018.5.04.0015	0020266-73.2013.5.04.0015	0001024-02.2011.5.04.0015
0020434-41.2014.5.04.0015	0061400-22.2009.5.04.0015	0001512-54.2011.5.04.0015	0020351-20.2017.5.04.0015
0020906-03.2018.5.04.0015	0105000-64.2007.5.04.0015	0001512-54.2011.5.04.0015	0000461-42.2010.5.04.0015
0021031-73.2015.5.04.0015	0000916-07.2010.5.04.0015	0001512-54.2011.5.04.0015	0020486-27.2020.5.04.0015
0000222-67.2012.5.04.0015	0000916-07.2010.5.04.0015	0021177-12.2018.5.04.0015	0001281-56.2013.5.04.0015
0020045-80.2019.5.04.0015	0020046-70.2016.5.04.0015	0021180-69.2015.5.04.0015	0020258-91.2016.5.04.0015
0146300-35.2009.5.04.0015	0020853-22.2018.5.04.0015	0021177-12.2018.5.04.0015	0020888-16.2017.5.04.0015
0020097-18.2015.5.04.0015	0003100-48.2001.5.04.0015	0021598-41.2014.5.04.0015	0113100-08.2007.5.04.0015
0000863-21.2013.5.04.0015	0020664-49.2015.5.04.0015	0020616-17.2020.5.04.0015	0020536-53.2020.5.04.0015
0021214-44.2015.5.04.0015	0001512-54.2011.5.04.0015	0021259-09.2019.5.04.0015	0001016-25.2011.5.04.0015
0000283-25.2012.5.04.0015	0020266-73.2013.5.04.0015		

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 18/6/2021)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 30.833.886,61	79,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.650.891,74	14,54%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.369.033,20	6,10%
Total	R\$ 38.853.811,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 440.797,32	5,76%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.626.284,42	73,54%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.583.523,95	20,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 7.650.605,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 21 e 22/06/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020817-09.2020.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após a manifestação da reclamante, apresentada em 06/02/2021, concordando com a realização de audiência de conciliação telepresencial (ID. 9fb7b3f), não houve movimentação processual. O processo se encontra na tarefa "Encaminhar ao CEJUSC" desde 12/02/2021.	



2	Processo nº 0020776-18.2015.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 10/08/2018 (ID. 9d52eee), com prazo de pagamento do principal em 43 parcelas a iniciar em 20/08/2018. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 27/08/2018.	
3	Processo nº 0020931-50.2017.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 18/10/2017 (ID. 081d96d), com prazo de pagamento do principal em 19 parcelas a iniciar em junho de 2019. Após ter informado o descumprimento do acordo e ser intimado da certidão do JAEP, a reclamante, em 01/07/2020, apresentou a manifestação sob o ID. 149faf2, requerendo providências. Até 22/06/2021 a referida manifestação não foi apreciada. O processo encontra-se na tarefa "Acordos vencidos" desde 28/01/2021.	
4	Processo nº 0021239-18.2019.5.04.0015
Classe: Ação Civil Pública Cível (ACPCiv) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: o despacho proferido em 25/03/2021 converteu o julgamento em diligência, reconsiderando a decisão de encerramento da instrução e determinando que a reclamada procedesse à juntada de documentos. Após a manifestação do autor em 27/05/2021, acerca dos documentos juntados pela reclamada, não é verificada movimentação processual até 22/06/2021. O processo encontra-se na tarefa "Assinar despacho" desde 09/06/2021.	
5	Processo nº 0020824-98.2020.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 18/05/2021 para manifestar-se acerca do despacho proferido em 10/05/2021, até 22/06/2021 não é verificada movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Assinar despacho" desde 15/06/2021.	
6	Processo nº 0020290-33.2015.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após certificado, em 14/12/2020, o encaminhamento de alvará à CEF, solicitando a transferência dos valores indicados no corpo do próprio alvará, não é verificada movimentação processual até 22/06/2021. O processo encontra-se na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 14/12/2020, a qual, porém, não foi finalizada, não tendo sido sequer definido o tipo de ato judicial a ser proferido.	
7	Processo nº 0020017-44.2021.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: arquivamento não finalizado, encontrando-se os autos "parados" na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 22/03/2021.	
Casos semelhantes: 0020726-16.2020.5.04.0015 (desde 22/03/2021), 0020825-83.2020.5.04.0015 (desde 24/03/2021), 0020996-40.2020.5.04.0015 (desde 26/03/2021), 0020013-07.2021.5.04.0015 (desde 29/03/2021), 0020576-69.2019.5.04.0015 (desde 26/04/2021), 0020667-38.2014.5.04.0015 (desde 30/04/2021) e 0021030-15.2020.5.04.0015 (desde 07/05/2021).	
8	Processo nº 0021070-31.2019.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: após o encerramento da instrução na audiência ocorrida no dia 10/06/2021 (ID. 417626b), até 22/06/2021 não foi realizada a conclusão dos autos para a sentença. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência" desde 09/06/2021.	
9	Processo nº 0021252-85.2017.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 22/06/2021, não há registro nos autos do cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 27/07/2020 (ID. 7e5fa54), consistente na verificação no JAEP de informações acerca dos pagamentos destinados à	



reclamante junto ao condomínio de credores da reclamada. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/08/2020.

10 Processo nº 0000760-14.2013.5.04.0015

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/06/2021 não há registro nos autos do cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/02/2021 (ID. e6edde7). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 17/02/2021.

11 Processo nº 0021133-32.2014.5.04.0015

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 24/09/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 22/06/2021. Além disso, o processo aguarda a apreciação da petição juntada pelo reclamante em 30/10/2020 (ID. d989076), manifestando interesse na apresentação de cálculos de liquidação. O processo permanece na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 24/09/2020.

12 Processo nº 0020412-36.2021.5.04.0015

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a redistribuição dos autos por dependência, conforme determinação judicial que consta no despacho proferido pelo Juízo da 10ª VT de POA, em 24/05/2021, ID. 90f7aa9, uma vez que foi reconhecida a dependência com o processo nº 0021728-26.2017.5.04.0015, não é verificado impulso processual até 22/06/2021. Verifica-se, também, tratar-se de execução provisória que foi associada equivocadamente ao processo nº 0021812-27.2017.5.04.0015 (ajuizado por outro empregado do reclamado). O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 24/05/2021.

13 Processo nº 0000607-78.2013.5.04.0015

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada pela parte autora, em 22/04/2020, da resposta à impugnação do executado aos cálculos de liquidação, a aludida impugnação não foi apreciada até 22/06/2021. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 03/05/2020, sem que esta tenha sido finalizada, não tendo sido sequer definido o tipo de ato judicial a ser proferido.

14 Processo nº 0000390-35.2013.5.04.0015

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada pela parte autora, em 15/06/2020, da impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, não é verificada movimentação processual até 22/06/2021. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 18/06/2020, sem que esta tenha sido finalizada, não tendo sido sequer definido o tipo de ato judicial a ser proferido.

15 Processo nº 0020975-98.2019.5.04.0015

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada da apresentação de esclarecimentos ao laudo pericial pela perita contábil em 24/07/2020, não é verificada movimentação processual até 22/06/2021. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 03/08/2020 sem que esta tenha sido finalizada, não tendo sido sequer definido o tipo de ato judicial a ser proferido.

16 Processo nº 0020027-59.2019.5.04.0015

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 24/03/2021 para tomar ciência do cálculo apresentado pela reclamante em 09/03/2021, até 22/06/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 25/03/2021.



17	Processo nº 0089800-17.2007.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 22/06/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 05/11/2020 (ID. 30e5c6f), requerendo o prosseguimento do feito. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 07/04/2020, sem que esta tenha sido finalizada, não tendo sido sequer definido o tipo de ato judicial a ser proferido.	
18	Processo nº 0132900-51.2009.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após a juntada pelos autores, em 29/05/2020, da impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, não é verificada movimentação processual até 22/06/2021. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 04/06/2020, sem que esta tenha sido finalizada, não tendo sido sequer definido o tipo de ato judicial a ser proferido.	
19	Processo nº 0000844-83.2011.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após a juntada pela parte ré, em 22/06/2020, da impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela exequente, não é verificada movimentação processual até 22/06/2021. O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 25/06/2020, sem que esta tenha sido finalizada, não tendo sido sequer definido o tipo de ato judicial a ser proferido.	
20	Processo nº 0009500-15.2000.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 22/06/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pela ré em 05/02/2020 (ID. 5fc1947), requerendo a remessa dos autos ao JAEP para pagamento no condomínio de processos do SAGERS. Verifica-se, também, que há saldo em conta judicial, à disposição do Juízo e ainda não liberado, conforme certidão sob ID. f9a1a2a, expedida em 19/02/2020. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 19/02/2020.	
21	Processo nº 0078200-96.2007.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: até 22/06/2021 o processo aguarda apreciação do ofício recebido do DETRAN/RS em 09/12/2020 (ID. b4ff38e), solicitando manifestação do juízo sobre a necessidade de manter o veículo informado no ofício em depósito. Verifica-se, também, que há saldos em contas judiciais, à disposição do Juízo e ainda não liberados, conforme informações extraídas em dados financeiros. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 05/03/2020.	
22	Processo nº 0001362-10.2010.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: conforme despacho da Desembargadora Relatora proferido em 02/12/2019, o processo teve o julgamento convertido em diligência e retornou à Vara de origem para regularização de procedimento. O processo se encontra na tarefa "Recebimento de instância superior" desde 03/12/2019.	
23	Processo nº 0000849-71.2012.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: conforme despacho da Desembargadora Relatora proferido em 27/11/2019, o processo teve o julgamento convertido em diligência e retornou à Vara de origem para regularização de procedimento. Desde a referida data, o processo se encontra na tarefa "Recebimento de instância superior".	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001280-08.2012.5.04.0015	27/06/2019
2	0157200-73.1992.5.04.0015	30/11/2019



3	0054200-08.2002.5.04.0015	05/03/2020
4	0051000-80.2008.5.04.0015	20/03/2020
5	0000281-55.2012.5.04.0015	25/03/2020
6	0102400-41.2005.5.04.0015	26/03/2020
7	0127600-11.2009.5.04.0015	27/03/2020
8	0049100-72.2002.5.04.0015	30/11/2020
9	0000427-96.2012.5.04.0015	30/11/2020
10	0050900-67.2004.5.04.0015	30/11/2020
11	0058200-07.2009.5.04.0015	30/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/6/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/6/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/5/2021, foi constatada a existência de **158 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Central de Mandados	Dias úteis
01	0020820-95.2019.5.04.0015	28/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	317
02	0021783-45.2015.5.04.0015	17/02/2020	Central de Mandados de Viamão	282
03	0020660-12.2015.5.04.0015	21/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	278
04	0020278-14.2018.5.04.0015	27/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	276
05	0020022-08.2017.5.04.0015	11/03/2020	Central de Mandados de Tramandaí	267
06	0021797-92.2016.5.04.0015	16/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	264
07	0020266-68.2016.5.04.0015	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	256
08	0091400-73.2007.5.04.0015	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	256
09	0091400-73.2007.5.04.0015	26/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	256
10	0020852-37.2018.5.04.0015	07/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	248
11	0021104-06.2019.5.04.0015	30/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	235
12	0020922-25.2016.5.04.0015	01/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	234
13	0020274-40.2019.5.04.0015	08/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	230
14	0020045-80.2019.5.04.0015	21/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	221
15	0020045-80.2019.5.04.0015	21/05/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	221
16	0020119-71.2018.5.04.0015	27/05/2020	Central de Mandados de Gravataí	217
17	0020410-03.2020.5.04.0015	02/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	213
18	0020077-51.2020.5.04.0015	04/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	211
19	0020968-77.2017.5.04.0015	15/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	205
20	0020968-77.2017.5.04.0015	15/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	205
21	0021802-17.2016.5.04.0015	23/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	199



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0020253-30.2020.5.04.0015	07/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	189
23	0000722-07.2010.5.04.0015	08/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	188
24	0020066-61.2016.5.04.0015	09/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	187
25	0020528-76.2020.5.04.0015	09/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	187
26	0020473-62.2019.5.04.0015	09/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	187
27	0021279-73.2014.5.04.0015	09/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	187
28	0020368-51.2020.5.04.0015	10/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	186
29	0021472-83.2017.5.04.0015	14/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	184
30	0069000-65.2007.5.04.0015	15/07/2020	Central de Mandados de Gravataí	183
31	0020543-45.2020.5.04.0015	16/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	182
32	0020783-05.2018.5.04.0015	20/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	180
33	0021807-05.2017.5.04.0015	31/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	171
34	0020221-25.2020.5.04.0015	31/07/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	171
35	0020277-58.2020.5.04.0015	04/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	169
36	0000634-95.2012.5.04.0015	12/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
37	0000634-95.2012.5.04.0015	12/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
38	0020174-85.2019.5.04.0015	12/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	164
39	0020563-07.2018.5.04.0015	13/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	163
40	0020563-07.2018.5.04.0015	17/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	161
41	0021219-61.2018.5.04.0015	28/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	152
42	0020163-90.2018.5.04.0015	01/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	150
43	0080100-56.2003.5.04.0015	09/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	145
44	0020385-58.2018.5.04.0015	10/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	144
45	0021213-20.2019.5.04.0015	18/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
46	0020428-24.2020.5.04.0015	24/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	134
47	0020761-73.2020.5.04.0015	24/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	134
48	0020678-62.2017.5.04.0015	28/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	132
49	0020678-62.2017.5.04.0015	28/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	132
50	0020496-71.2020.5.04.0015	28/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	132
51	0020648-22.2020.5.04.0015	29/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	131
52	0000283-88.2013.5.04.0015	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	127
53	0020494-72.2018.5.04.0015	20/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	117
54	0020845-74.2020.5.04.0015	23/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	114
55	0020698-19.2018.5.04.0015	29/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
56	0020098-27.2020.5.04.0015	05/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
57	0021143-37.2018.5.04.0015	09/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	105
58	0020889-35.2016.5.04.0015	10/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
59	0021888-51.2017.5.04.0015	10/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
60	0020897-70.2020.5.04.0015	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
61	0020548-67.2020.5.04.0015	11/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
62	0021056-86.2015.5.04.0015	12/11/2020	Central de Mandados de Osorio	102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

63	0020980-57.2018.5.04.0015	12/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	102
64	0021384-50.2014.5.04.0015	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
65	0021233-11.2019.5.04.0015	25/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
66	0020899-40.2020.5.04.0015	30/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
67	0020434-31.2020.5.04.0015	30/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
68	0020434-31.2020.5.04.0015	30/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
69	0020434-31.2020.5.04.0015	30/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
70	0020071-49.2017.5.04.0015	01/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	89
71	0020397-38.2019.5.04.0015	03/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	87
72	0020629-21.2017.5.04.0015	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
73	0020228-85.2018.5.04.0015	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
74	0020853-22.2018.5.04.0015	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
75	0020853-22.2018.5.04.0015	07/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	85
76	0021822-71.2017.5.04.0015	09/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	84
77	0020126-29.2019.5.04.0015	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
78	0020953-45.2016.5.04.0015	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
79	0021822-71.2017.5.04.0015	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
80	0020953-45.2016.5.04.0015	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
81	0020986-06.2014.5.04.0015	09/12/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	84
82	0001537-67.2011.5.04.0015	14/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
83	0020504-87.2016.5.04.0015	15/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
84	0020999-34.2016.5.04.0015	16/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
85	0020210-35.2016.5.04.0015	17/12/2020	Central de Mandados de Gravataí	78
86	0020210-35.2016.5.04.0015	17/12/2020	Central de Mandados de Gravataí	78
87	0021672-95.2014.5.04.0015	17/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
88	0020992-03.2020.5.04.0015	17/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
89	0020952-89.2018.5.04.0015	20/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
90	0020471-58.2020.5.04.0015	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
91	0020471-58.2020.5.04.0015	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
92	0020471-58.2020.5.04.0015	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
93	0020943-64.2017.5.04.0015	29/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	70
94	0020943-64.2017.5.04.0015	29/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	70
95	0020211-88.2014.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Farroupilha	69
96	0001537-67.2011.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
97	0021402-66.2017.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
98	0020841-47.2014.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
99	0020062-48.2021.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
100	0000706-82.2012.5.04.0015	01/02/2021	Central de Mandados de São Leopoldo	69
101	0020870-24.2019.5.04.0015	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
102	0020870-24.2019.5.04.0015	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68
103	0020431-47.2018.5.04.0015	03/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

104	0021437-94.2015.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
105	0021070-02.2017.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
106	0021173-43.2016.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
107	0021070-02.2017.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
108	0021070-02.2017.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
109	0021173-43.2016.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
110	0020100-94.2020.5.04.0015	05/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	66
111	0020014-89.2021.5.04.0015	08/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	65
112	0020434-31.2020.5.04.0015	08/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	65
113	0020095-38.2021.5.04.0015	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
114	0020839-67.2020.5.04.0015	10/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	63
115	0020110-07.2021.5.04.0015	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
116	0000684-92.2010.5.04.0015	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
117	0020110-07.2021.5.04.0015	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
118	0020110-07.2021.5.04.0015	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
119	0020929-13.2018.5.04.0802	18/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	59
120	0020929-13.2018.5.04.0802	18/02/2021	Central de Mandados de Uruguaiana	59
121	0020425-74.2017.5.04.0015	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
122	0020490-64.2020.5.04.0015	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
123	0020490-64.2020.5.04.0015	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
124	0031700-35.2008.5.04.0015	03/03/2021	Central de Mandados de Canoas	50
125	0031700-35.2008.5.04.0015	03/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	50
126	0020434-31.2020.5.04.0015	08/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
127	0020434-31.2020.5.04.0015	08/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
128	0021246-15.2016.5.04.0015	10/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
129	0020606-41.2018.5.04.0015	10/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
130	0020436-35.2019.5.04.0015	17/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	40
131	0020436-35.2019.5.04.0015	17/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	40
132	0021108-77.2018.5.04.0015	18/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	39
133	0020336-22.2015.5.04.0015	29/03/2021	Central de Mandados de Alvorada	32
134	0020235-02.2021.5.04.0006	05/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
135	0020497-27.2018.5.04.0015	07/04/2021	Central de Mandados de Alvorada	28
136	0020247-33.2014.5.04.0015	07/04/2021	Central de Mandados de Osorio	28
137	0020279-91.2021.5.04.0015	07/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
138	0020497-27.2018.5.04.0015	07/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
139	0020497-27.2018.5.04.0015	07/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
140	0020497-27.2018.5.04.0015	07/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	28
141	0020282-46.2021.5.04.0015	08/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	27
142	0020638-46.2018.5.04.0015	15/04/2021	Central de Mandados de Gravataí	22
143	0020638-46.2018.5.04.0015	15/04/2021	Central de Mandados de Gravataí	22
144	0020358-17.2014.5.04.0015	15/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	22



145	0000616-45.2010.5.04.0015	20/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	19
146	0013100-73.2002.5.04.0015	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
147	0020187-50.2020.5.04.0015	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
148	0013100-73.2002.5.04.0015	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
149	0020630-35.2019.5.04.0015	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
150	0020097-05.2021.5.04.0016	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
151	0021079-27.2018.5.04.0015	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
152	0020092-20.2020.5.04.0015	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
153	0013100-73.2002.5.04.0015	23/04/2021	Central de Mandados de Viamão	17
154	0020523-59.2017.5.04.0015	26/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	16
155	0046300-61.2008.5.04.0015	27/04/2021	Central de Mandados de Gravataí	15
156	0000067-98.2011.5.04.0015	28/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	14
157	0020997-64.2016.5.04.0015	30/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12
158	0020997-64.2016.5.04.0015	30/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	12

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é determinada na sentença de liquidação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi esclarecido, ainda, que na maioria dos casos não são realizadas medidas constritivas preventivas antes da citação do sócio, providência adotada em situações específicas, com a devida fundamentação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **20 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3346/2020	0099100-71.2005.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “sobre liberação restrição judicial”
3665/2020	0021134-41.2019.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



4395/2020	0099100-71.2005.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Retirada de restrição Renajud – “sobre liberação restrição judicial”
4874/2020	0021134-41.2019.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Situação do processo
4888/2020	0020265-83.2016.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6237/2020	0000450-76.2011.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Cópia de Iniciais de Processos – “Outros --> sugerido solicitar aos advogados as cópias das petições iniciais”
7539/2020	0020715-94.2014.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> Demora na transferência eletrônica de valores (TED) pela Caixa Federal, com sugestão de contatar a instituição bancária e sua Ouvidoria”
7980/2020	0021582-02.2014.5.04.0011	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> requer remessa ao TRT, sendo informado que o processo aguarda o cumprimento de mandado pelo OJ e Portaria do TRT veda ato presencial devido à pandemia pela COVID-19”
8078/2020	0020508-61.2015.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> Demora na transferência eletrônica de valores (TED) pela Caixa Federal - CEF, com sugestão de contatar a instituição bancária e sua Ouvidoria”
8193/2020	0020322-04.2016.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informado dados de contato da VT para verificar sobre remessa de alvará de transferência eletrônica ao BB”
8431/2020	0020442-18.2014.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> processo arquivado com dívida”
8553/2020		
9015/2020	0000018-13.2018.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Alvará --> VT informa que documento aguarda revisão que será feita em 17/09/2020”
9261/2020	0020265-83.2016.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta sobre valores depositados no processo e transferidos eletronicamente”
10234/2020	0101500-73.1996.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
10279/2020	0020591-04.2020.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> processo com mandado expedido em 28/10/2020”
1051/2021	0000598-24.2010.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> processo principal suspenso no TST, em 10/06/2019, por haver Recurso Extraordinário com repercussão geral no STF - a execução provisória aguarda análise de AP do RTE // Solucionada (sem registro em “Áreas demandadas”)
1516/2021	0020170-77.2021.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> Informações sobre a ação // Solucionada de imediato (sem registro de áreas demandadas)”
2970/2021	0020452-86.2019.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - certificação de Prazo --> reclamação por estar sem movimentação desde fev/2021, com previsão da VT de andamento nos próximos dias // Solucionada”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual apenas no indicador relativo à idade média dos processos em execução. Nos demais oito indicadores, a Unidade apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares.

O desempenho obtido nos três indicadores relativos ao congestionamento (fase de conhecimento, incidentes processuais e fase de execução), nos quais a unidade figurou entre as últimas colocações em sua faixa de tramitação processual, indicando que no período correccionado houve um



represamento de demandas em todas as fases processuais. Tal situação é indicativa de que o ritmo de tramitação processual não foi condizente com a demanda recebida no período.

Tal afirmação é corroborada pelo desempenho obtido **no indicador referente à vazão processual**, no qual a unidade obteve a última colocação entre as unidades de sua faixa processual. Os dados referentes à vazão indicam que a quantidade de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras unidades representou pouco mais da metade (54,79%) do total de casos novos no mesmo período. Por conseguinte, o **indicador relativo ao acervo de processos em tramitação** também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares. No período correccionado, foi verificado um aumento de 15,49% do acervo da unidade, que passou de 3.823 processos, em 30/04/2020, para 4.415 processos, em 30/04/2021, o que representa o 32º maior acervo em sua faixa de tramitação processual.

Quanto aos indicadores relativos ao prazo e idade média dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Embora a Unidade tenha registrado uma redução de 51,72% em seu prazo médio, o lapso aproximado de 35,39 dias para prolação da sentença ainda é superior ao dobro da média em sua faixa de tramitação processual (15,17 dias), o que resulta no segundo pior desempenho entre as unidades similares. Há, no entanto, **destaque positivo para a idade média dos processos em execução**, no qual a unidade apresentou um desempenho acima da média, e obteve a 22ª colocação entre as 46 unidades que compõem a sua faixa de tramitação processual.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento “dentro do possível”, não adotando medidas específicas para o seu atingimento. Seguramente, em decorrência da ausência de ações específicas, os dados do e-Gestão indicam o não cumprimento de nenhuma das seis metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020. Em relação à Meta 6, cabe ressaltar que o não cumprimento decorre de inconsistência do Sistema e-Gestão no cômputo da solução do processo nº 0000770-63.2010.5.04.0015. Dessa forma, a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria deverá solicitar à SETIC o saneamento do problema.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, a prescrição intercorrente é pronunciada mediante requerimento da parte. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é procedida após o resultado negativo dos principais convênios (Bacenjud e Renajud), enquanto a retirada ocorre quando do pagamento, sendo realizada revisão por ocasião da sentença de extinção. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Foi esclarecido, ainda, que na maioria dos casos não são realizadas medidas constritivas preventivas antes da citação do sócio, providência adotada em situações específicas, com a devida fundamentação.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais. Antes da pandemia, na grande maioria das ações, era realizada audiência inicial. Atualmente, na Unidade, não estão sendo realizadas audiências iniciais. Foi informado, ainda, serem realizadas audiências de conciliação nos processos na fase de liquidação e, mediante requerimento, na fase de execução.

Encerrada a instrução, os autos são imediatamente conclusos para prolação de sentença.

No que diz respeito às requisições de pequeno valor, o controle do prazo de pagamento é efetuado pela tarefa “*Prazo Vencido*”. No caso de não pagamento no prazo legal, é concedido um prazo adicional de “*48 horas/5 dias*”, sob pena de “*bloqueio de valores/sequestro*”.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.150,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, com uma servidora em licença-maternidade, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado o regime de divisão por tarefas, as quais estão assim distribuídas: “*1 servidor para os agrupadores do conhecimento, 1 servidor para os de liquidação e execução, 1 servidor para o prazo, 2 servidores nos cumprimentos de execução, três servidores para os demais cumprimentos*”.

Já os Assistentes de Execução são responsáveis pelas minutas de sentenças de execução e de despachos complexos nos processos nas fases de liquidação e execução.



Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Por fim, constaram na Ouvidoria do TRT 20 (vinte) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Substituto lotado **Jefferson Luiz Gaya de Goes** e à Juíza Substituta designada **Mariana Piccoli Lerina** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a



necessidade de julgamento de, no mínimo, **07 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2020 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAjud, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020776-18.2015.5.04.0015**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Por ocasião do arquivamento dos autos, a tarefa seja concluída, a fim de evitar que processos fiquem parados nas tarefas “*Escolher tipo de arquivamento*”, conforme foi constatado, por exemplo, no **processo nº 0020017-44.2021.5.04.0015**;
- c) Diante da situação constatada nos **processos nº(s) 0020817-09.2020.5.04.0015, 0000849-71.2012.5.04.0015 e 0001362-10.2010.5.04.0015**, evitar que os processos fiquem sem impulso processual na tarefa “*Recebimento e Remessa*”, porquanto os fluxos que abrangem esta tarefa (*Recebimento de instância superior, Encaminhar ao CEJUSC, Redistribuir, Remeter ao 2º grau*) devem ser tratados como fluxos de transição. A movimentação dos processos que estejam nesses fluxos deve ocorrer com a maior brevidade possível, evitando prejuízo às partes e a demora injustificada no julgamento de recursos;
- d) Priorizar o impulso processual nos processos na fase de execução, evitando a demora verificada, por exemplo, no de nº **0089800-17.2007.5.04.0015**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, conforme constatado mediante consulta realizada em 12/07/2021, dos 05 (cinco) processos que estavam conclusos há mais de 30 dias com o Juiz Substituto



lotado **Jefferson Luiz Gaya de Goes** foi proferida sentença em 1 (um), estando ainda pendente de prolação os processos nº(s) 0021712-77.2014.5.04.0015; 0001024-02.2011.5.04.0015; 0000527-22.2010.5.04.0015 e 0021006-84.2020.5.04.0015, bem como que ainda estavam pendentes de sentença os 02 (dois) processos conclusos com a Juíza **Maria Cristina Santos Perez** (nºs 0021102-70.2018.5.04.0015 e 0021238-67.2018.5.04.0015).

Relativamente à Juíza **Mariana Piccoli Lerina**, dos 21 (vinte e um) processos conclusos há mais de 30 dias, foram proferidas sentenças em 10 (dez).

Ainda havendo situações com o prazo legal excedido, determina-se sejam proferidas as sentenças com a maior brevidade possível:

- pelo Juiz **Jefferson Luiz Gaya**, nos processos nºs 0021712-77.2014.5.04.0015; 0001024-02.2011.5.04.0015; 0000527-22.2010.5.04.0015 e 0021006-84.2020.5.04.0015;
- pela Juíza **Maria Cristina Santos Perez**, nos processos nºs 0021102-70.2018.5.04.0015 e 0021238-67.2018.5.04.0015;
- pela Juíza **Mariana Piccoli Lerina** nos processos conclusos para sentença até o dia 10/05/2021, inclusive.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Movimentar o andamento do **processo nº 0020817-09.2020.5.04.0015**, que se encontra na tarefa “*Encaminhar ao CEJUSC*” desde 12/02/2021, conforme o Juízo entender de direito;
- b) No **processo nº 0020776-18.2015.5.04.0015**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- c) Considerando a petição apresentada pelo reclamante em 01/07/2020 (ID. 149faf2) e que o feito se encontra na tarefa “*Acordos vencidos*” desde 28/01/2021, impulsionar o andamento do **processo nº 0020931-50.2017.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020290-33.2015.5.04.0015** – *que se encontra parado na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 14/12/2020* -, conforme o Juízo entender de direito;



- e) Concluir o arquivamento dos autos do **processo nº 0020017-44.2021.5.04.0015**, que se encontra na tarefa *“Escolher tipo de arquivamento”* desde 22/03/2021;
- f) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021070-31.2019.5.04.0015** para prolação de sentença;
- g) No **processo nº 0021252-85.2017.5.04.0015**, cumprir ou registrar o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 27/07/2020 (ID. 7e5fa54), consistente na verificação no JAEP de informações acerca dos pagamentos destinados à reclamante junto ao condomínio de credores da reclamada;
- h) No **processo nº 0000760-14.2013.5.04.0015**; cumprir ou registrar o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/02/2021 (ID. e6edde7);
- i) Movimentar o andamento do **processo nº 0021133-32.2014.5.04.0015**, procedendo à conclusão dos autos para a apreciação da manifestação apresentada pelo reclamante em 30/10/2020 (ID. d989076);
- j) Diante da situação constatada e relatada na célula nº 12 da tabela constante do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020412-36.2021.5.04.0015** para as providências que o Juízo entender cabíveis;
- k) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000607-78.2013.5.04.0015** – *que se encontra parado na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 03/05/2020* -, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000390-35.2013.5.04.0015** – *que se encontra parado na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 18/06/2020* -, conforme o Juízo entender de direito;
- m) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020975-98.2019.5.04.0015** – *que se encontra parado na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 03/08/2020* -, conforme o Juízo entender de direito;
- n) Impulsionar o andamento do **processo nº 0089800-17.2007.5.04.0015** – *que se encontra parado na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 07/04/2020* -, conforme o Juízo entender de direito;
- o) Impulsionar o andamento do **processo nº 0132900-51.2009.5.04.0015** – *que se encontra parado na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 04/06/2020* -, conforme o Juízo entender de direito;
- p) Impulsionar o andamento do **processo nº 0000844-83.2011.5.04.0015** – *que se encontra parado na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 25/06/2020* -, conforme o Juízo entender de direito;
- q) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0009500-15.2000.5.04.0015** para apreciação da manifestação juntada pela ré em 05/02/2020 (ID. 5fc1947);
- r) Considerando a situação relatada na célula nº 21 da tabela constante do item 8.9.3 supra, proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0078200-96.2007.5.04.0015** para as providências que o Juízo entender cabíveis.
- s) No **processo nº 0001362-10.2010.5.04.0015**, diligenciar no cumprimento do despacho proferido pela Desembargadora Relatora em 02/12/2019 (ID. 47b283b), conforme o Juízo entender de direito;
- t) No **processo nº 0000849-71.2012.5.04.0015**, diligenciar no cumprimento do despacho proferido pela Desembargadora Relatora em 27/11/2019 (ID. 3d14a51), conforme o Juízo entender de direito.

(*) *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 09/07/2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.



Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido terem sido seguidas todas as orientações e normativos do Tribunal, não havendo medida específica da Unidade.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado e a Juíza Substituta designada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 11:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 29/6/2021, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1 ASSESSORIA TÉCNICO-OPERACIONAL DA CORREGEDORIA

Em face da inconsistência no cômputo da solução do processo nº 0000770-63.2010.5.04.0015, conforme referido no item 5.1.5, solicite-se à Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria que encaminhe à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações as informações necessárias ao saneamento do problema.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3052/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ricardo Fioreze, pelo Juiz Substituto lotado, no exercício da titularidade, Jefferson Luiz Gaya de Góes, pela Juíza Substituta designada, Mariana Piccoli



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Lerina, e pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional